



**LEI Nº 660, DE 09 DE MARÇO DE 2022**

**“Dá denominação ao Residencial localizado na Rua que liga a Avenida Paulo Tenório ao Conjunto Habitacional Geraldo Tenório Silveira.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA**, estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e as demais leis vigentes, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **RESIDENCIAL CASSIMIRO DE HOLANDA CAVALCANTE** o conjunto de casas localizado na Rua que liga a Avenida Paulo Tenório ao Conjunto Habitacional Geraldo Tenório Silveira.

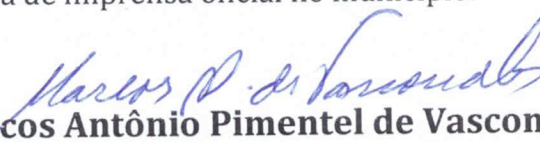
**Parágrafo Primeiro** – Fica o Poder Executivo incumbido de identificar o referido Residencial.

**Art. 2º** - Esta Lei produzirá todos os efeitos na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Chã Preta/AL, 09 de março de 2022.

  
**Maurício de Vasconcelos Holanda**  
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na sala da Secretaria Municipal de Administração em 09 (nove) de março de 2022, e fixada no mural desta Prefeitura e na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, em função da inexistência de imprensa oficial no município.

  
**Marcos Antônio Pimentel de Vasconcelos**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos